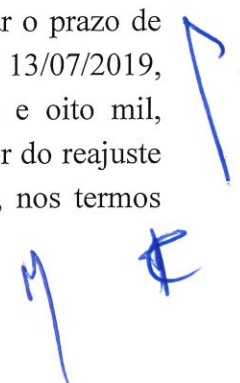


**ATA DA 1207ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia onze de janeiro de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da empresa
2 na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5, Edifício
3 Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Eliana Romã Penna.
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1206ª de 07/01/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.025432/2012-83 (vol. 25º) – Nono Termo Aditivo
14 ao Contrato nº 057/2009 – Concremat - Item relevante classificado como **Risco Alto**,
15 relacionado aos Objetivos Estratégicos **Ampliar a malha ferroviária, Assegurar a**
16 **qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas,**
17 **Assegurar o licenciamento ambiental e Garantir a qualidade das obras e serviços; 03)**
18 Processo nº 51402.224461/2018-11 (vol. único) – Cessão dos empregados Carlos Henrique
19 Trindade, Elpídio de Menezes Andrade e Léa Denise da Conceição Pereira; **04)** Processo nº
20 51402.224476/2018-81 (vol. único) – Cessão dos empregados Francisco Bloise e Lilian
21 Borges Scutt; **05)** Processo nº 51402.227503/2019-57 (vol. único) - Cessão da empregada
22 Roberta Alves de Castro; **06)** Processo nº. 51402.029356/2012-85 (6º vol.) – Quarto Termo
23 Aditivo ao Contrato nº 061/2014 – Gente Seguradora. Dando continuidade ao **item 02**, a
24 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
25 *apreciou* a Proposição nº 001/2019-DIPLAN, de 09/01/2019, que consolida o pleito da
26 Superintendência de Projetos (SUPRO), consubstanciado na Nota Técnica nº 060/2018-
27 SUPRO, de 20/11/2018, devidamente aprovada pelo Diretor de Planejamento. Após análise,
28 corroborada no Parecer nº 346/2018-ASJUR/BSB, Despacho nº 871/2018-ASJUR/BSB,
29 ambos de 20/12/2018, Despacho nº 149/SUPRO, de 26/12/2018, Parecer nº 003/2019-
30 ASJUR/BSB, de 03/01/2019, e Despacho nº 005/SUPRO, de 07/01/2019, a Diretoria
31 *aprovou* o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2009, a ser firmado com a
32 **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.**, com fundamento no art. 57,
33 inciso I, e artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de
34 vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 13/01/2019 a 13/07/2019,
35 com aporte financeiro de R\$2.228.248,97 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil,
36 duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos); **b)** registrar o valor do reajuste
37 dos serviços medidos e executados, bem como reajustar o saldo contratual, nos termos



(Continuação da Ata da 1207ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 11/01/2019)

38 previstos na Cláusula Nona do referido contrato, considerando o acúmulo do Índice Geral
39 de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas – FGV, no valor
40 de R\$ 5.335.201,93 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e um reais e
41 noventa e três centavos), a saber: **b.1)** registrar o valor do reajuste dos serviços executados
42 e medidos, no valor de R\$773.616,73 (setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dezesseis
43 reais e setenta e três centavos), referente ao reajuste das medições nº 99 a nº 112, conforme
44 planilha constante à fl. 4.838 do processo em epígrafe; **b.2)** reajustar o saldo contratual, no
45 valor de R\$4.561.585,20 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e
46 oitenta e cinco reais, e vinte centavos), utilizando IGP-DI na ordem de 74,5820%,
47 considerando o acúmulo do período de agosto/2009 a agosto/2018. O objeto do referido
48 contrato é a contratação *de empresa de consultoria de engenharia apta a realizar Serviços*
49 *de Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO – Superintendência de Projetos, na Ferrovia*
50 *Norte-Sul, trecho: Belém/PA – Panorama/SP, que serão pagos por preço unitário.* Após,
51 passando ao **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto
52 Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 005/2019-DIRAF, de 09/01/2019, que trata da
53 **CESSÃO** dos empregados públicos: **CARLOS HENRIQUE TRINDADE**, ocupante do
54 cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1569144, **ELPIDIO DE**
55 **MENEZES ANDRADE**, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho,
56 matrícula SIAPE nº 1356957, e **LÉA DENISE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, ocupante
57 do cargo de Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1678146, do quadro de pessoal
58 da extinta RFFSA, todos lotados atualmente na ESARE/RJ, para exercerem suas atividades
59 laborais na Inventariança da extinta RFFSA, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme
60 Ofício nº 439/INV/RFFSA/2018, de 26/11/2018. Constam dos autos, em síntese, que: **a)** por
61 meio do Despacho nº 58/2018/GEDEP/SUGEP, de 26/12/2018, a Superintendência de
62 Gestão de Pessoas informou que a referida cessão está fundamentada no Decreto nº
63 9.144/2017 e que o ato de cessão deve ser efetivado por meio de portaria, publicada no DOU,
64 nos termos do art. 4º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015; **b)** a Gerência
65 Regional da ESARE/RJ e os referidos empregados manifestaram concordância com a cessão
66 em questão, conforme Despacho nº 003/2018/IMB/ESARE/RJ, de 14/12/2018; **c)** ademais,
67 a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável ao pleito, ressaltando que
68 o ônus da cessão é da VALEC, nos termos da Lei nº 11.483/2007. Após análise, a Diretoria
69 autorizou a CESSÃO dos supramencionados empregados públicos: **CARLOS HENRIQUE**
70 **TRINDADE**, **ELPIDIO DE MENEZES ANDRADE** e **LÉA DENISE DA**
71 **CONCEIÇÃO PEREIRA**, nos termos apresentados. Analisando o **item 04**, a Diretoria, no
72 uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a
73 Proposição nº 006/2019-DIRAF, de 09/01/2019, que trata da **CESSÃO** dos empregados
74 públicos **FRANCISCO BLOISE**, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula
75 SIAPE nº 1626259, e **LILIAN BORGES SCUETT**, ocupante do cargo de Engenheiro,
76 matrícula SIAPE nº 1436869, ambos do quadro de pessoal da extinta RFFSA, ambos lotados
77 atualmente na ESARE/RJ, para exercerem suas atividades laborais na Inventariança da

M #

(Continuação da Ata da 1207ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 11/01/2019)

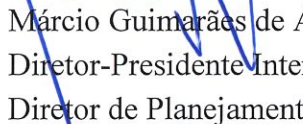
78 extinta RFFSA, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme Ofício nº 438/INV/RFFSA/2018,
79 de 26/11/2018. Constan dos autos, em síntese, que: **a)** por meio por meio do Despacho
80 nº 710/2018/GEDEP/SUGEP, de 20/12/2018, a Superintendência de Gestão de Pessoas
81 informou que a referida cessão está fundamentada no Decreto nº 9.144/2017 e que o ato de
82 cessão deve ser efetivado por meio de portaria, publicada no DOU, nos termos do art. 4º da
83 Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4/2015; **b)** a Gerência Regional da ESARE/RJ e os
84 referidos empregados manifestaram concordância com a cessão em questão, conforme
85 Despacho nº 004/2018/IMB/ESARE/RJ, de 14/12/2018; **c)** ademais, a Diretoria de
86 Administração e Finanças manifestou-se favorável ao pleito, ressaltando que o ônus da
87 cessão é da VALEC, nos termos da Lei nº 11.483/2007. Após análise, a Diretoria *autorizou*
88 a **CESSÃO** dos supramencionados empregados públicos: **FRANCISCO BLOISE** e
89 **LILIAN BORGES SCUETT**, nos termos apresentados. Prosseguindo ao **item 05**, a
90 Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,
91 *apreciou* a Proposição nº 010/2019-DIRAF, de 11/01/2019, que trata da **CESSÃO** da
92 empregada pública **ROBERTA ALVES DE CASTRO**, do quadro de pessoal da VALEC,
93 admitida em 02/12/2013, ocupante do cargo de Advogado e do cargo comissionado de
94 Gerente-Geral, designada para desenvolver as atividades regimentais do Gabinete da
95 Presidência, matrícula SIAPE nº 2076511, lotada na Presidência, em Brasília/DF, para
96 exercer a função de Assessor de Diretor, Símbolo EC 02, na Companhia do Metropolitano
97 do Distrito Federal (METRÔ DF), por prazo indeterminado, conforme Ofício SEI-GDF nº
98 12/2019-METRO-DF/PRE/GAB, de 10/01/2019. Constan dos autos, em síntese, que: **a)** por
99 meio do Despacho nº 04/2019/GEDEP/SUGEP, de 11/01/2019, a Superintendência de
100 Gestão de Pessoas informou que a referida cessão está fundamentada no Decreto nº
101 9.144/2017, ressaltando a orientação do Conselho de Administração da VALEC, que em sua
102 344ª Reunião Ordinária, de 08/12/2017, recomendou a suspensão das cessões de empregados
103 admitidos por meio do concurso público realizado em 2012, até que seja realizado novo
104 concurso; **b)** o Diretor-Presidente Interino manifestou-se favorável ao pleito, tendo em vista
105 que não haverá qualquer tipo de prejuízo às atividades desempenhadas na Presidência devido
106 à natureza do cargo; **c)** a referida cessão será com ônus ao METRÔ-DF, com o ressarcimento
107 mensal à esta Empresa Pública, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017;
108 **d)** ademais, a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável ao pleito,
109 considerando que a chefia imediata da empregada concordou com a cessão em tela e que a
110 ASJUR atesta a legalidade e a viabilidade das cessões dos empregados vinculados ao
111 PCS/2012, conforme Nota nº 164/2018 – ASJUR/BSB, de 29/11/2018. Após análise, e
112 corroborada nas justificativas supramencionadas, a Diretoria *deferiu* a **CESSÃO** da
113 empregada **ROBERTA ALVES DE CASTRO**, nos termos supramencionados.
114 Finalizando, passando ao **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art.
115 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 003/2019-DIRAF, de
116 04/01/2019, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH),
117 consubstanciado na Nota Técnica nº 043/2018-GECAP/SUREH, de 18/12/2018,

(Continuação da Ata da 1207ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 11/01/2019)

118 devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada
119 no Parecer nº 350/2018-ASJUR/BSB, de 26/12/2018, e no Despacho nº 001/2019-
120 GECAP/SUGEP, de 03/01/2019, a Diretoria *aprovou* o Quarto Termo Aditivo ao Contrato
121 nº 061/2014, a ser firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com fundamento
122 no art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº. 8.666/1993, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência
123 contratual por mais 12 (doze) meses, para o período de 12/01/2019 a 12/01/2020, com aporte
124 financeiro de R\$288.018,99 (duzentos e oitenta e oito mil, dezoito reais e noventa e nove
125 centavos). O objeto do referido contrato *é a contratação de seguro de vida em grupo para*
126 *os empregados ativos originários da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de*
127 *Transportes - GEIPOT que passaram a integrar quadro especial da VALEC – Engenharia,*
128 *Construções e Ferrovias S.A.* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu
129 por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada
130 por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à
131 reunião. Brasília, 11 de janeiro de 2019.



Eliana Romã Penna
Secretária



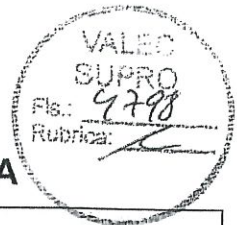
Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Planejamento



Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças



Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações e
Diretor de Engenharia Interino



FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	9º Termo Aditivo do Contrato 57/09 - CONCREMAT
Processo nº:	51402.025432/2012-83

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO $G(2) + U(2) + R(3) + V(3) = (10)$

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
---------------	------------------	---------------	-------------------

Armen Amaganjan
 Armen Amaganjan
 Superintendente de Projetos
 SUPERINTENDENTE/CHEFE DE ASSessorIA
 VARESI 00017856/SP
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Márcio Guimarães de Aquino
 Márcio Guimarães de Aquino
 Diretor de Planejamento
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

ESPELHO DO CONTRATO

CONTRATO N° 057/2009 - CONCREMAT

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro				Acumulado		Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	APOSTILA	Inicial		R\$	%		
							APORTE	ADITIVO				
Termo Inicial	28/12/2009	Apoio Técnico e Administrativo à SUPRO - FICO	24 meses	28/12/2009	17/05/2012	R\$ 21.155.329,94	R\$ 0,00	-	100,00%	R\$ 21.155.329,94	100,00%	Necessidade de Apoio Técnico para Implantação de Ferovia Transcontinental
1º Aditamento Contratual	20/06/2011	Acréscimo financeiro	-	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 129.933,65	0,61%	R\$ 21.285.263,59	0,61%	Dar nova redação ao item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato - dar valor às despesas reembolsáveis
2º Aditamento Contratual	13/01/2012	Prorrogação de Prazo	09 meses	14/01/2012	14/10/2012	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	0,00%	R\$ 21.285.263,59	0,61%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
3º Aditamento Contratual	11/10/2012	Acréscimo financeiro, aporte financeiro e prorrogação de prazo	15 meses	14/10/2012	13/01/2014	-	R\$ 17.926.366,70	R\$ 3.196.240,71	15,11%	R\$ 42.407.871,00	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
4º Aditamento Contratual	13/01/2014	Prorrogação de prazo	12 meses	13/01/2014	13/01/2015	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	0,00%	R\$ 42.407.871,00	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
5º Aditamento Contratual	13/12/2014	Aporte financeiro e prorrogação de prazo	12 meses	13/01/2015	30/01/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.905.249,56	-	0,00%	R\$ 45.313.120,56	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
1º Apostilamento	10/07/2015	Registrar valores de Reajustamentos pagos	-	-	-	R\$ 8.058.728,52	R\$ 0,00	-	0,00%	R\$ 53.371.849,08	15,72%	Reposição dos valores de reajuste pagos da Medição 12 a Medição 70
6º Aditamento Contratual	09/12/2015	Aporte financeiro e prorrogação de prazo	12 meses	13/01/2016	13/01/2017	R\$ 0,00	R\$ 7.453.851,14	-	0,00%	R\$ 60.825.700,22	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
7º Aditamento Contratual	13/01/2017	Aporte financeiro, 2º apostilamento e prorrogação do prazo	12 meses	13/01/2017	13/01/2018	R\$ 4.496.494,95	R\$ 8.905.817,07	-	0,00%	R\$ 74.228.012,24	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
8º Aditamento Contratual	20/12/2017	Aporte financeiro, 3º apostilamento e prorrogação do prazo	12 meses	13/01/2018	13/01/2019	R\$ 9.036.535,35	R\$ 8.450.438,35	-	0,00%	R\$ 91.714.985,94	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS
9º Aditamento Contratual		Aporte financeiro, 4º apostilamento e prorrogação do prazo	06 meses	13/01/2019	13/07/2019	R\$ 5.335.201,93	R\$ 2.228.248,97	-	0,00%	R\$ 99.278.436,84	15,72%	Continuidade nos trabalhos de Apoio Técnico e Administrativo da SUPRO na Ferovia Norte Sul - FNS



Armen Armaganjian
Superintendente de Projetos
CREA 1660377866/SP
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

Contrato N°. 061/2014 - Gente Seguradora

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Prazo		Aporte Financeiro	Reflexo		Reflexo Acumulado		Valor Contratual Atualizado	Justificativa para aprovação	Valor do Resjuste	Valor Contratual (valor corrente)
			Período	Início		Término	R\$	%	R\$				
CT n°. 061/2014	12/01/2015	Seguro de Vida GEIPOT	12/01/2015 a 12/01/2016	12/01/2015	12/01/2016					R\$ 250.628,76	NT 134/2014- GECAP (Fl. 288)		
TA n° 01	06/01/2016	Prorrogação de Seguro de Vida GEIPOT e reajuste de 6.41%	12/01/2016 a 12/01/2017	12/01/2016	12/01/2017	R\$ 250.628,76				R\$ 501.257,52	NT 014/2015- GECAP (Fl. 715)	R\$ 16.065,37	R\$ 517.322,89
TA n° 02	04/01/2017	Prorrogação de Seguro de Vida GEIPOT e reajuste de 6.40%	12/01/2017 a 12/01/2018	12/01/2017	12/01/2018	R\$ 266.694,13				R\$ 784.017,02	NT 027/2016- GECAP (Fl. 820)	R\$ 17.068,42	R\$ 801.085,44
TA n° 03	11/01/2018	Prorrogação de Seguro de Vida GEIPOT e reajuste de 5,00%	12/01/2018 a 12/01/2019	12/01/2018	12/01/2019	R\$ 283.762,55				R\$ 1.084.847,99	NT 025/2017- GECAP (Fl. 889)	R\$ 4.256,44	R\$ 1.089.104,43
TA n° 04		Prorrogação de Seguro de Vida GEIPOT	12/01/2019 a 12/01/2020	12/01/2019	12/01/2020	R\$ 288.018,99				R\$ 1.377.123,42	NT 043/2018- GECAP (Fl. 1036)	R\$ -	R\$ 1.377.123,42

[Handwritten signature]
 Assessor Administrativo
 VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.